MFN 2824

Lei nº 187

Autoriza execução de obras e abre crédito especial

O Povo do Município de Tabirito, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, as seguintes obras: Cr$

Reparos no prédio escolar de Cantoras neste município 17.200,00

Conclusão das obras de construção do prédio escolar da Mata neste município 14.300,00

Adaptação de prédio para funcionamento provisório do Grupo Intendente Câmara 34.500,00

Construção de prédio escolar na Vila Bação 30.000,00

Adaptação de prédio no Porto de Sande 2.500,00

Construção de rede de esgotos nas ruas Domingos Nicheli, Tranquilino e parte da Rua Dr. Guilherme 16.000,00

Construção de ponte sôbre o Rio das Velhas, na localidade de Calado neste município 9.123,20

Construção de ponte sôbre o córrego Jarisca, nesta cidade 5.500,00

Construção de muro de arrimo na Rua Getúlio Vargas 32.000,00

§ Art. 2º - Para ocorrer às despesas com a execução das obras de que trata o artigo anterior, e mais as abaixo discriminadas, fica aberto o crédito especial de Cr$ 227.580,00 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta cruzeiros e quarenta centavos).

	Cr$
Auxílio para construção do prédio escolar de Teixeiras, neste município	3.000,00
Transporte do médico do Posto de Saúde, aos distritos para executar o serviço de vacinação	540,00
Instalação de poços artesianos	5.300,00
Vencimentos do fiscal do serviço de água, nos meses de agosto a dezembro	5.000,00
Arborização das ruas da cidade	9.000,00
Compra de terreno para ampliação do cemitério	13.326,60
Aluguel de caminhão ao Sr. Deniz Rômulo Russo (nos meses de junho a outubro	6.600,00
Compra de uma placa de bronze, colocada no início da Estrada Encontidência	1.150,00
Compra de discos e pertences para o serviço de sinalização da Avenida Queirós Júnior	598,00
Cópia da planta cadastral da cidade e confecção de outras plantas	1.300,00
Abono de família a operários municipais	6.000,00
Aluguel do cômodo da Delegacia de Polícia, no período de janeiro de 1950 a dezem-	

em virtude de acúmulo de serviços	2.640,60
Gratificação ao funcionário Alfredo Francisco de Deus	1.500,00
Idem ao extranumerário Bernardo Gomes Carmo	1.500,00
Contribuição para o Natal dos Pobres	3.000,00
Abono de Natal aos operários municipais	2.200,00
	227.580,40

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 30 de dezembro de 1953.

Prefeito Municipal

Secretário